



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236 /2021

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221 /2021



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

PUBLICAÇÃO
Período: 02/03
à 02/04/21
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Claudia Gonçalves
Agente Administrativo
Matric. 1495-8

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221/2021

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, e pela empresa VADINHO PINTURAS, CNPJ 32.467.741/0001-73, localizada na Rua do Pinheiro, 1160, Bairro Pilão, Herval-RS, sendo representante legal o Sr. Osvaldo Louzada Soares Neto, CPF 031 223 570-46, para prestação do serviço de locação de 20 peças de andaimes metálicos, por 30 dias, para serem utilizados na manutenção da torre metálica componente da rede de distribuição de água nos assentamentos.

O valor total da contratação é de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Categoria econômica: 339039 – Outros Serviços Pessoa Jurídica- PJ

Fonte de Recurso: 0040-ASPS

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 34 /2021

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa VADINHO PINTURAS, CNPJ 32.467.741/0001-73, localizada na Rua do Pinheiro, 1160, Bairro Pilão, Herval-RS, sendo representante legal o Sr. Osvaldo Louzada Soares Neto, CPF 031 223 570-46, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, nos termos do Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a prestação do serviço de locação de 20 peças de andaimes metálicos, por 30 dias, para serem utilizados na manutenção da torre metálica componente da rede de distribuição de água nos assentamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da contratação é de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Categoria econômica: 339039 – Outros Serviços Pessoa Jurídica- PJ

Fonte de Recurso: 0040-ASPS

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará

a boa consecução dos serviços objeto desta contratação será feito pela Secretaria solicitante.

O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 02 de março de 2021.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Osvaldo Louzada Soares Neto
Contratado



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

PUBLICAÇÃO
Período: 25/02
à 02/03/21
LOCAL: MURAL PREFEITURA

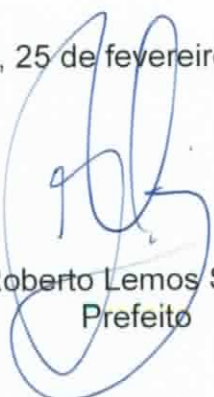
Claudia Gonçalves
Agente Administrativo
Matric. 1495-8

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2021**

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa VADINHO PINTURAS, CNPJ 32.467.741/0001-73, localizada na Rua do Pinheiro, 1160, Bairro Pilão, Herval-RS, sendo representante legal o Sr. Osvaldo Louzada Soares Neto, CPF 031 223 570-46, para prestação do serviço de locação de 20 peças de andaimes metálicos, por 30 dias, para serem utilizados na manutenção da torre metálica componente da rede de distribuição de água nos assentamentos. O valor total da contratação é de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

Herval, 25 de fevereiro de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 225 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236 /2021

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa VADINHO PINTURAS, CNPJ 32.467.741/0001-73, localizada na Rua do Pinheiro, 1160, Bairro Pilão, Herval-RS, sendo representante legal o Sr. Osvaldo Louzada Soares Neto, CPF 031 223 570-46, para prestação do serviço de locação de 20 peças de andaimes metálicos, por 30 dias, para serem utilizados na manutenção da torre metálica componente da rede de distribuição de água nos assentamentos. O valor total da contratação é de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

Herval, 25 de fevereiro de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2021

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

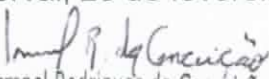
O presente Processo trata da contratação da empresa VADINHO PINTURAS, CNPJ 32.467.741/0001-73, localizada na Rua do Pinheiro, 1160, Bairro Pilão, Herval-RS, sendo representante legal o Sr. Osvaldo Louzada Soares Neto, CPF 031 223 570-46, para prestação do serviço de locação de 20 peças de andaimes metálicos, por 30 dias, para serem utilizados na manutenção da torre metálica componente da rede de distribuição de água nos assentamentos. O valor total da contratação é de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Assim, diante da importância do serviço para o desenvolvimento das atividades da Secretaria, e, sobretudo, para a população, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 25 de fevereiro de 2021.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9



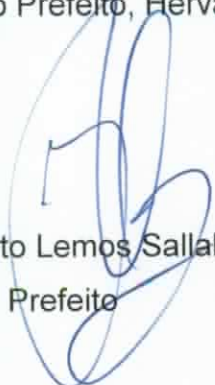
**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

PORTARIA Nº 175, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

**DESIGNA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CARLOS DIONER PERES AZAMBUJA, PARA
FISCAL DE CONTRATO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, designa o Secretário Municipal de Saúde CARLOS DIONER PERES AZAMBUJA, para fiscalizar o Contrato com a empresa VADINHO PINTURAS, CNPJ 32.467.741/0001-73, localizada na Rua do Pinheiro, 1160, Bairro Pilão, Herval-RS, cujo objeto é a prestação do serviço de locação de 20 peças de andaimes metálicos, por 30 dias, para serem utilizados na manutenção da torre metálica componente da rede de distribuição de água nos assentamentos, conforme MI 220/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito, Herval, 25 de fevereiro de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito


Fernando Carlos Costa Silveira
Sec. Mun. de Administração